LEI Nº 2.200/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 69.127,47 (Sessenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun de Obras Públicas		
0206	15.452.0006.2.037	Maut do Gabinete do Sec de Obras		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	Out Serv Terc – Pessoa Jurídica	Fonte:1799	69.127,47
		TOTAL GERAL R$		**69.127,47**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

FONTE 1799.....	R$	69.127,47
TOTAL GERAL R$		**69.127,47**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 23 de janeiro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal